



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- Produtos que apresentarem irregularidades, defeitos de fabricação, violação de lacres, avarias ou não conformidade com as especificações deverão ser substituídos imediatamente pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração.
5. Responsabilidades do Fornecedor
- Cumprir integralmente os prazos e condições estabelecidos no contrato;
 - Garantir o atendimento contínuo durante toda a vigência, evitando atrasos que comprometam a prestação dos serviços públicos;
 - Disponibilizar canal de comunicação para atendimento às solicitações da Administração, inclusive em situações emergenciais.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Proporcionar as condições necessárias à boa execução do contrato;
- 4.1.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.4. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.5. Prestar as especificações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;
- 4.1.9. Designar servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e conferência dos serviços;
- 4.1.10. Prestar informações, atinentes ao objeto da contratação, que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- 4.1.11. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato será exercida pelo servidor(a) Sr.^a Anna Beatriz Souza Maciel, Matrícula nº 201254, Sr Carlos Alberto Rios Siães, Matrícula nº 474, Sr Jarbas Almeida de Oliveira, Matrícula nº 201296, Sr.^a Juliany Pereira Lima, Matrícula nº 200680 a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecera para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualifica ao Econômico-financeira será comprovada mediante a apresenta ao dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0406 – Sec. Municipal de Administração e Planejamento 0508 – Fundo Municipal de Educação 0610 – Fundo Municipal de Saúde 0711 – Fundo Municipal de Assistência Social 0915 -Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos	2002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo	33903000 – Material de Consumo	1.500.0000 1.5001.1001 1.500.1002 1.600.0000

9. DA LEGISLAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)**, resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	V. Unit	V. Total
1	ÁGUA MINERAL , NATURAL , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, COM RETORNO DO VASILHAME EM PLÁSTICO HIGIÊNICO , COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A POTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UN	4000	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00
2	ÁGUA MINERAL , SEM GÁS , ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1,5L ,REGISTRO NO MINISTERIO DA	UND	3000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	SAÚDE E CNNPA , ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO:NOME DA FONTE , NATRUREZA DA ÁGUA , LOCALIDADE , DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LARVA , NOME ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO , CONTANTES FÍSICOQUÍMICA , COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO , ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES.				
3	ÁGUA MINERAL , SEM GÁS , ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML ,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E CNNPA , ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO:NOME DA FONTE , NATRUREZA DA ÁGUA , LOCALIDADE , DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LARVA , NOME ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO , CONTANTES FÍSICOQUÍMICA , COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO , ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	PCT	4000	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00
				Total	R\$ 60.500,00

Capela do Alto Alegre, 24 de setembro de 2025

ERIVAN SANTOS SILVA

Sec. Municipal de Administração e planejamento

Cristina Cardoso da Silva

Sec. Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

Kércia Álvares Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Marcela Roque Dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

À PREFEITURA MUN. DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

CNPJ nº 13.897.111/0001-94

Avenida Lindaura Sapucaia Costa,

Capela do Alto Alegre/BA.

E-mail: compraspmcaa21@gmail.com

CEP: 44645-000

COTAÇÃO PREÇONome do Servidor responsável
pela pesquisa de preços:

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição e ou contratação de produtos ou serviços: Aquisição de Água Mineral Natural. A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

**Preenchimento de responsabilidade do Requisitante
(órgão da Adm. Pública)**

Nº item	Descrição do item	Quantidade estimada
1	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSICAO: SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFAO 20 L; CARACTERISTICAS GERAIS: COM RETORNO DO VASILHAME	4.000
2	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSICAO: SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFA 1.500 ML	3.000
3	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSICAO: COM OU SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFA 500 ML	4.000

Obs: A quantidade é meramente estimativa, principalmente quando se tratar de pregão SRP

Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor

Razão Social:	DAVI RIOS DE ALMEIDA
CNPJ:	24.196.894/0001-03
Endereço completo:	PC ANTONIO DIONIZIO DE OLIVEIRA,116 CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA
Contato	75 9 8173-8618

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	----------

1	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSICAO: SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFAO 20 L; CARACTERISTICAS GERAIS: COM RETORNO DO VASILHAME	4.000	UND.	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSICAO: SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFA 1.500 ML;	3.000	UND.	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSICAO: COM OU SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFA 500 ML	4.000	UND.	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00
Valor Total					R\$ 60.500,00

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem :Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

O prazo para apresentação deste formulário, devidamente assinado em papel timbrado da empresa, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo ao e-mail), é de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

Atenciosamente,



Assinatura

Capela do Alto Alegre; 25 de setembro de 2025.

À PREFEITURA MUN. DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

CNPJ nº 13.897.111/0001-94

Avenida Lindaura Sapucaia Costa,

Capela do Alto Alegre/BA.

E-mail: compraspmcaa21@gmail.com

CEP: 44645-000

COTAÇÃO PREÇONome do Servidor responsável
pela pesquisa de preços:

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição e ou contratação de produtos ou serviços: Aquisição de Água Mineral Natural. A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

**Preenchimento de responsabilidade do Requisitante
(órgão da Adm. Pública)**

Nº item	Descrição do item	Quantidade estimada
1	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSICAO: SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFAO 20 L; CARACTERISTICAS GERAIS: COM RETORNO DO VASILHAME	4.000
2	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSICAO: SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFA 1.500 ML	3.000
3	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSICAO: COM OU SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFA 500 ML	4.000

Obs: A quantidade é meramente estimativa, principalmente quando se tratar de pregão SRP

Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor

Razão Social:	LMS MINIMERCADO CAPELENSE LTDA
CNPJ:	11.727.828/0001-62
Endereço completo:	PC JOAQUIM MACHADO, 78 CENTRO/ CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA
Contato	(75) 9 8151-9834

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	----------

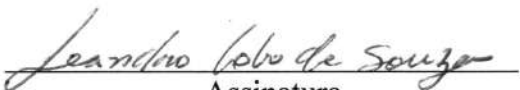
1	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSICAO: SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFAO 20 L; CARACTERISTICAS GERAIS: COM RETORNO DO VASILHAME	4.000	UND.	R\$ 12,50	R\$ 50.000,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSICAO: SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFA 1.500 ML;	3.000	UND.	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSICAO: COM OU SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFA 500 ML	4.000	UND.	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
Valor Total:					R\$ 63.800,00

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem :Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

O prazo para apresentação deste formulário, devidamente assinado em papel timbrado da empresa, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo ao e-mail), é de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

Atenciosamente,


Assinatura

Capela do Alto Alegre; 25 de setembro de 2025.

À PREFEITURA MUN. DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

CNPJ nº 13.897.111/0001-94

Avenida Lindaura Sapucaia Costa,

Capela do Alto Alegre/BA.

E-mail: compraspmcaa21@gmail.com

CEP: 44645-000

COTAÇÃO PREÇONome do Servidor responsável
pela pesquisa de preços:

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição e ou contratação de produtos ou serviços: Aquisição de Água Mineral Natural. A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

**Preenchimento de responsabilidade do Requisitante
(órgão da Adm. Pública)**

Nº item	Descrição do item	Quantidade estimada
1	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSICAO: SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFAO 20 L; CARACTERISTICAS GERAIS: COM RETORNO DO VASILHAME	4.000
2	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSICAO: SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFA 1.500 ML	3.000
3	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSICAO: COM OU SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFA 500 ML	4.000

Oos: A quantidade é meramente estimativa, principalmente quando se tratar de pregão SRP

Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor

Razão Social:	JAISMAR O RIOS
CNPJ:	27143624/0001-14
Endereço completo:	R JOVELINO MACIEL 100/CENTRO/ CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA
Contato	75 9 8143-6779

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	----------

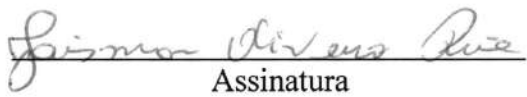
1	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSICAO: SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFAO 20 L; CARACTERISTICAS GERAIS: COM RETORNO DO VASILHAME	4.000	UND.	R\$ 12,50	R\$ 50.000,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSICAO: SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFA 1.500 ML;	3.000	UND.	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSICAO: COM OU SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFA 500 ML	4.000	UND.	R\$ 1,30	R\$ 5.200,00
Valor Total					R\$ 63.300,00

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem :Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com cores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

O prazo para apresentação deste formulário, devidamente assinado em papel timbrado da empresa, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo ao e-mail), é de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

Atenciosamente,


Assinatura

Capela do Alto Alegre; 25 de setembro de 2025.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.196.894/0001-03
Razão Social: DAVI RIOS DE ALMEIDA 97158933504
Endereço: PRACA ANTONIO DIONISIO DE OLIVEIRA N116 / CENTRO / CAPELA DO ALTO ALEGRE / BA / 44645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2025 a 15/10/2025

Certificação Número: 2025091607204888834406

Informação obtida em 17/09/2025 09:24:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAVI RIOS DE ALMEIDA
CNPJ: 24.196.894/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:45:11 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2025.

Código de controle da certidão: **59D3.0FFA.E31F.622C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254559068**

RAZÃO SOCIAL DAVI RIOS DE ALMEIDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 130.619.226	CNPJ 24.196.894/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAVI RIOS DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.196.894/0001-03

Certidão nº: 51467730/2025

Expedição: 03/09/2025, às 09:32:07

Validade: 02/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAVI RIOS DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.196.894/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PCA JOAQUIM MACHADO, 170 - CENTRO

Data Impressão: 20/08/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000224/2025

Emissão: 20/08/2025

Validade: 18/11/2025

DAVI RIOS DE ALMEIDA

CGA: 000.000.458/001-51

CNPJ: 24.196.894/0001-03

CNAE: 4723-7/00

PCA ANTÔNIO DIONÍZIO DE OLIVEIRA, 116

CASA

CENTRO

44645-000 - CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: REINALDO



00220250000022400000018200



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00930332E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **03/09/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: DAVI RIOS DE ALMEIDA 97158933504

CNPJ: 24.196.894/0001-03

Endereço: PRACA ANTONIO DIONISIO DE OLIVEIRA N116 / CENTRO / CAPELA DO ALTO ALEGRE / BA / 44645-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 3 de setembro de 2025

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTERIO DA INDUSTRIA	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES	
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME DAVI RIOS DE ALMEIDA	
	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 863274889 SSP BA
	CIE 971.589.335-04
	DATA NASCIMENTO 16/10/1979
	PLACAO JOEL PACHECO DE ALMEIDA NOEME RIOS DE ALMEIDA
PERMISSAO	ACC CAT. HAB AD
PP REGISTRO 00964060602	VALIDADE 24/07/2024
	1ª HABILITACAO 14/11/1997
OBSERVAÇÕES	
<i>DAVI RIOS DE ALMEIDA</i> ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL RIACHAO DO JACUIPE, BA	DATA EMISSAO 07/08/2019
<i>Rodolfo</i> Rodolfo F. Pimentel da Silva Lima ASSINATURA DO EMISSOR	86090416091 BA013936147
BAHIA	

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1840542431

PROIBIDO PLASTIFICAR
1840542431